



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.702, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987.

Altera disposições que regulam as taxas de serviços de cemitérios na sede do município de Assis e na sede do Distrito de Tarumã;

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e do Decreto Lei Complementar nº9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios);

Considerando que as taxas remuneratórias devem retribuir aos custos dos serviços constantes da Tabela IX - Serviço Cemitério na sede do Distrito de Tarumã e na sede do Município de Assis, a que se referem os Decretos nºs.892, de 31.10.1978 e 1.549, de 17.10.1985, respectivamente, que regulam dispositivos da Lei Municipal nº 1961, de 28.12.1977 (Código Tributário do Município de Assis),

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Taxa de Cemitério, a que se refere a Tabela IX, da Lei Municipal nº 1961, de 28.12.1977 (Código Tributário do Município de Assis), a partir de 09 de março de 1987, será cobrada de acordo com a atualização parcial dos custos dos serviços a serem efetuados no Cemitério da sede do Município de Assis e na sede do Distrito de Tarumã, conforme se segue abaixo:

1 - CONSTRUÇÃO DE JAZIGO SIMPLES:

1.1 - Mão de obra e material.....	Cz\$1.350,00
1.2 - Terreno.....	Cz\$ 900,00
TOTAL.....	Cz\$2.250,00

2 - ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO SIMPLES:

2.1 - Mão de obra e material.....	Cz\$ 120,00
-----------------------------------	-------------

3 - ABERTURA E FECHAMENTO DE GALERIAS E JAZIGOS DE

M



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....Fls.02.....

LUXO:

3.1.- Mão de obra e material..... Cz\$180,00

4 - ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS:

4.1 - Comum - Adulto..... Cz\$ 70,00

4.2 - Comum - Criança..... Cz\$ 45,00

5 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO:

5.1 - Emplacamento..... Cz\$ 15,00

6 - ABERTURA, FECHAMENTO E REMOÇÃO INTERNA OU EXTERNA:

Taxa Única..... Cz\$100,00

7 - TERRENO PERPÉTUO, SEM CONSTRUÇÃO DE JAZIGO PELA -

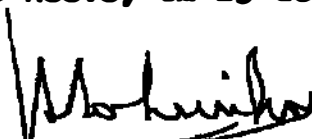
PREFEITURA:

Taxa Única..... Cz\$900,00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 1987.

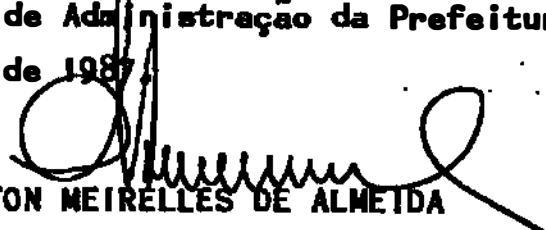

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLIDES NOBILE

Director de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração

50 - 500 Tigelas
00 1 saco cimento
50 200 litros de areia
06 3 lajes 100x0,90x ~~0,03~~ 3 centímetros
12 8 horas de cura
08 8 " semente

carreira simples

~~1500,00~~

1500,00

04/



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....Fla.02.....

LUXO:

3.1.- Mão de obra e material..... Cz\$180,00

4 - ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS:

4.1 - Comum - Adulto..... Cz\$ 70,00

4.2 - Comum - Criança..... Cz\$ 45,00

5 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO:

5.1 - Emplacamento..... Cz\$ 15,00

6 - ABERTURA, FECHAMENTO E REMOÇÃO INTERNA OU EXTERNA:

Taxa Única..... Cz\$100,00

7 - TERRENO PERPÉTUO, SEM CONSTRUÇÃO DE JAZIGO PELA -

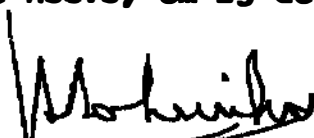
PREFEITURA:

Taxa Única..... Cz\$900,00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 1987.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLIDES NOBILE

Director de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração